



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

Nazaré do Piauí (PI), 18 de março de 2016.

À
REDE DE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA
CNPJ nº 02.580.575/0001-56
Praça Dr. Francisco Soares Filho, 366, sala A, Centro-Aroazes-Piauí.
CEP: 64.310-000
A/C: ERIVAN ARAÚJO AQUINO

LEI Nº 01/2016, 07 de Março de 2016.

NOTIFICAÇÃO

Senhor (a) Sócio Administrador,

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, Órgão de Representação Judicial deste Município, através do seu Assessor Jurídico que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, lhe **NOTIFICAR** para que dê continuidade à execução da obra referente ao contrato de nº 01/2013, firmado com este município, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva padrão no município de Nazaré do Piauí, conforme especificações do edital.**

Informamos que o prazo para que a Notificada dê continuidade à referida obra é de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência deste instrumento por Aviso de Recebimento (AR) ou publicação no Diário Oficial dos Municípios - o que ocorrer primeiro.

Informamos, ainda, que a não manifestação por parte desta empresa no prazo estabelecido dará ensejo às penalidades previstas no contrato alhures.

Segue em anexo cópia do contrato nº 01/2013.

Júlio César da Silva Ferreira
Assessor Jurídico
Portaria 036/2014

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 478 - CENTRO - NAZARÉ DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.825-000 TEL:(89) 3557-1305



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Processo Administrativo: 012/2016. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2016. Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão de abertura: 06/04/2016, às 09h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação em Paralelepípedo em 02 (duas) vias da Localidade Paus (Rua Projetada I e Rua Projetada II), totalizando 245,49 m de extensão, sendo 1.652,94 m² de área a pavimentar. Fonte de recurso: Convênio Proposta 023774/2015, Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal/Prefeitura, contrapartida prefeitura. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 18 de março de 2016.
Railane Carvalho Anselmo
Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 048/2015
Procedimento Licitatório: nº 005/2015.
Modalidade: Carta Convite.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de documentos técnicos / pedagógicos, mobilização e realização de eventos.
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI.
Contratado: Ação Social do Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.792.587/0001-32.
Valor: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).
Data da Assinatura: 20 de julho de 2015.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do município.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Novo Santo Antônio- PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 11,36%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Novo Santo Antônio- PI, estabelecendo- se como referência o vencimento de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 07 de Março de 2016.

EDGAR GERARDO DE ALENCAR BONA MIRANDA

Prefeito Municipal